

DECRETO N.º 5.688, 03 de Janeiro de 2014.

Autoriza a extensão dos horários de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.455, 24 de Setembro de 2009, na forma como estabelece o artigo 6º da mesma lei.

O Prefeito da Cidade de Parnamirim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IV e XII, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim, e o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.455, de 24 de Setembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado o horário dos Shows, até as 03:00 horas, no período de 03 de Janeiro a 05 de Março de 2014, a serem realizados no Município de Parnamirim/RN,.

Art. 2º - Caberá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMUR, com o auxílio dos demais órgãos Municipais, proceder à fiscalização, quanto ao cumprimento das demais exigências previstas nas Leis Municipais nº 1.455, de 24 de Setembro de 2010, e 1.473, de 04 de Dezembro de 2009, durante os eventos de que trata este Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parnamirim, 03 de Janeiro de 2014.



Maurício Marques dos Santos
Prefeito